



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 12 DE 20 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAETE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 875/2025 de 23 de março de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Pessoal Civil	100,00	0,00
3.3.90.93.00 / 16600000 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	100,00	100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAETE, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2026.

IVONILSON SANTOS BORGES
Tesoureiro
CPF: 602.124.385-49

JEFERSON DOS SANTOS LISBOA
Secretário da Fazenda
CPF: 047.316.565-16